



## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PARECER N.º \_\_\_\_\_/2023

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO sobre Projeto de Lei do Executivo nº 39/2023, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Serviço Social Autônomo denominado "Agência Recifense de Promoção de Investimentos e Competitividade - "INVESTE RECIFE" e estabelece normas sobre o seu funcionamento.; **pela APROVAÇÃO.**

#### RELATÓRIO

A **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** recebeu, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei do Executivo de nº 39/2023, de autoria do prefeito do Recife, João Campos, nos termos do art. 121-C do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado como relator o Vereador **Luiz Eustáquio (PSB)**.

A proposição autoriza a instituição da Agência Recifense de Promoção de Investimentos e Competitividade - INVESTE RECIFE, com a natureza de serviço Social Autônomo e com a finalidade de promover e executar políticas de desenvolvimento.

Em ofício anexado ao projeto, o Poder Executivo Municipal esclarece que:





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

“a Administração Pública tem concentrado esforços em um dos eixos de atuação junto ao setor privado, com o objeto de prospectar novos negócios e expandir os empreendimentos já existentes na cidade, para o estímulo e fomento da economia local. É a partir daí então, que a gestão se comprometeu a criar uma estrutura administrativa para condução desse trabalho, intitulada de Agência Investe Recife.”

Ainda de acordo com o teor do ofício em anexo a Agência Investe Recife “funcionará como uma agência de fomento ao desenvolvimento econômico local, ante a urgente necessidade de estimular a economia da cidade do Recife, beneficiando os cidadãos com uma nova dinâmica econômica.”

A Proposição foi apresentada em reunião, em regime ORDINÁRIO (art. 31, §2º da Lei Orgânica do Município do Recife - LOMR e art. 284, II do Regimento interno da Câmara Municipal do





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Recife - RICMR) e encaminhado às comissões desta casa legislativa. O prazo para recebimento de emendas foi encerrado e nesse período, a propositura não recebeu propostas de emendas.

#### ANÁLISE

Analisando o PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO de Nº 39/2023, destacamos que a proposta visa fomentar a economia e o ambiente de negócios no município do Recife, após estudos realizados e identificação de evolução positiva do projeto em outras capitais como São Paulo e Curitiba que instituíram agências de fomento.

A proposta em questão possui cinco capítulos sendo eles:

I - DA FINALIDADE E DAS ATRIBUIÇÕES

II - DA ADMINISTRAÇÃO DA INVESTE RECIFE

III -DAS RECEITAS

IV – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

No Capítulo I, é de suma importância o destaque para o artigo 2º que elenca as principais competências como a estimulação de melhoria da competitividade da economia do município; e a possibilidade de articular com entes públicos e privados nacionais





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

### **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ou estrangeiros, para a promoção de oportunidades de negócios e de geração de emprego e renda;

Sabemos que possibilitar a melhoria da competitividade da economia no município pode gerar uma ampliação do acesso de consumidores a novas ofertas de produtos ou serviços existentes, como pode possibilitar o surgimento de novas tendências de interesse do consumidor, principalmente por estar atrelado o desenvolvimento econômico as inovações tecnológicas.

A proposta em questão possibilita também a geração de empregos, ampliando as condições de acesso do recifense a novas oportunidades de atuação profissional o que resulta na inserção do trabalhador no processo de desenvolvimento econômico e reduzir conseqüentemente o índice de pessoas desempregadas em nosso município.

#### **DO VOTO**

Com base no exposto a comissão de desenvolvimento econômico do município do Recife no tocante a responsabilidade avaliada por esta comissão, após análise do teor do Projeto de Lei do Executivo de Nº 39/2023, opina pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei em questão.**





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

É o parecer.

Recife, 24 de novembro de 2023.

---

***LUIZ EUSTÁQUIO (PSB)***  
**Vereador/Relator**





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – Recife – Pernambuco.

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opinam os membros da **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 39/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 24 de novembro de 2023.

**LUIZ EUSTÁQUIO RAMOS NETO**  
Presidente

**CHICO KIKO**  
Vice-Presidente

**EBINHO FLORÊNCIO**  
Membro Efetivo

**ANA LÚCIA**  
Membro Suplente

**ALCIDES TEIXEIRA NETO**  
Membro Suplente

